



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 130/2024

Patos de Minas, 17 de maio de 2024.

Ao senhor

Edson da Silva Pinto

Fazenda Vovó Dolores, S/N - Zona Rural

CEP: 38.960-000 – Pratinha/MG

Assunto: Arquivamento do processo de intervenção ambiental

Referência: Processo IEF nº 1101000047/17 e híbrido no SEI nº 2100.01.0002654/2022-34 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo

Prezado (a),

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo IEF nº 1101000047/17 e híbrido no SEI nº 2100.01.0002654/2022-34**, do empreendedor/empreendimento **Edson da Silva Pinto / Fazenda Vovó Dolores - Mat.: 17.042**, alusivo ao requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, localizado no município de Pratinha/MG, motivado pelo não cumprimento das informações complementares.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 79, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Alves Andrade

Analista Ambiental – MASP 1489483-6

Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade, Servidor (a) Público (a)**, em 17/05/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88572898** e o código CRC **A63DE144**.

Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - Patos de Minas - CEP 38700-000